



**PORTARIA N. 944/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
GESTOR E FISCAL TITULAR E  
SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabravado Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que os servidores que haviam sido designados para exercerem a função de fiscais de contrato já não integram o quadro de funcionários ativos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, (matrícula funcional n. 2268, e-mail institucional [saplafi@canabrvadonorte.org](mailto:saplafi@canabrvadonorte.org), ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICY BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2\*\*\*\*\*-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. \*\*\*.130.911-\*\*, com e-mail [saplafi@canabrvadonorte.org](mailto:saplafi@canabrvadonorte.org), ocupante do cargo de Coordenadora de Modernização Administrativa, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL 004/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **27.245.908/0001-11**, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de Gestão Pública das seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Unidade de Controle Interno; e a Alimentação dos Sistemas relacionados à Secretaria de Saúde tais como: E-SUS, SCNES, SAI/SUS, BPA FPO pelo período de 07 meses

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **HAYURE RODRIGUES DINIZ, CPF/MF \*\*\*.848.\*\*-\*\***, e-mail [contratos@canabrvadonorte.org](mailto:contratos@canabrvadonorte.org), ocupante do cargo de Coordenadora de Atendimento ao Cidadão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução



do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE  
MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

# Assinaturas

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)**

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

**GLEICY BRITO DOS SANTOS (047.130.911-70)**

Título: FISCAL TITULAR

Assinatura: Eletrônica

**HAYURE RODRIGUES DINIZ (082.848.601-80)**

Título: FISCAL SUPLENTE

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afb4f9fb-de44-4f8d-bc07-535cb089da8e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

